



# **PREFEITURADO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

**ESTADODO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68**

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238  
E-mail: contabil@lidianopolis.pr.gov.br

## **LEI N º 1.161 /2021**

**SUMULA:** *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis para o Exercício de 2021 e dá outras providências. Conforme o convênio nº 910964/2021 para aquisição de máquinas e equipamentos Agroindustrial.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS**, Estado do Paraná, **SR. ADAUTO APARECIDO MANDU**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

**O POVO DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS**, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte:

### **LEI**

**Art.1º-** Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2021.

**Art.2º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Especial no Valor de **R\$ 191.000,00** (Sento e Noventa e um Mil Reais ), mediante as seguintes providências:

#### **I - SUPLEMENTAÇÃO:**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
<b>09</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO.</b>	
<b>09.003</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO</b>	
<b>09.003.20.608.0031. 2053</b>	<b>MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS AGRICOLAS</b>	
<b>4.4.90.52.00.00.894</b>	<b>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>	<b>191.000,00</b>
<b>T O T A L .....</b>		<b>191.000,00</b>

**Art. 3º -** Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

**Art. 4º -** Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:**

<b>RECEITA</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União – Principal – Convênio Nº 910964/2021 - Aquisi. Equipamentos Agroindustrial - Convênio MAPA - Plataforma + Brasil	191.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>191.000,00</b>

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE UM (15/12/2021).

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
Prefeito municipal